



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 525 realizada no dia 19/12/2025, com início às 18h. Vereadores presentes: **Cláudia Ribeiro Teixeira, Denisart Delanne Martins Dourado, Fabiana dos Santos Rocha Martins, Fernando Ferreira da Silva, Lindomar Dantas de Almeida, Luiz Mario Pires de Araújo e Marcelo Oliveira Dourado. Ausentes os Vereadores, Ari Ferreira Bonilha e Wesllen Monteiro Oliveira.** Com número legal a senhora Presidente, declarou por aberto os trabalhos sob a proteção de Deus e em nome da comunidade de Guiratinga. Em seguida foi realizada a leitura da ata da sessão extraordinária anterior nº. 524 do dia 24 de outubro 2025 ao qual foi aprovada por unanimidade e posteriormente autorizou a leitura do expediente para qual foi convocada a sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº.10/2025.** “Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 - Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público de Guiratinga-MT, criando os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - MT e dá outras providências.” O Projeto de Lei Complementar nº. 10/2025, de autoria do Poder Executivo, foi colocado em discussão com parecer verbal favorável exarado, pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação, acompanhado pelos demais membros da Comissão, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Marcelo Dourado, Relator da Comissão, de Educação Cultura, Saúde, e Meio Ambiente, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a Senhora Presidente, Fabiana Rocha, colocou o Projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei Complementar nº.11/2025.** “Altera parte do anexo I da Lei Complementar nº 058/2014 de 22-07-2017 e parte do anexo I da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, no tocante ao requisito da escolaridade exigida para o “cargo efetivo de Monitor Educacional com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.” O Projeto de Lei Complementar nº. 11/2025, de autoria do Poder Executivo, foi colocado em discussão, com parecer verbal favorável exarado, pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação, acompanhado pelos demais membros da Comissão, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Marcelo Dourado, Relator da Comissão, de Educação Cultura, Saúde, e Meio Ambiente, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a Senhora Presidente, Fabiana Rocha, colocou o Projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 59/2025.** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de profissionais para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo Simplificado, em razão da escolaridade dos serviços públicos educacionais, e dá outras providências.” O Projeto de Lei nº 59/2025, foi colocado em discussão, com proposta de emendas da Comissão de Constituição Justiça e Redação, ao qual foi exarado parecer verbal favorável,

pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da referida Comissão, acompanhado pelos demais membros da Comissão, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Marcelo Dourado, Relator da Comissão, de Educação Cultura, Saúde, e Meio Ambiente, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a Senhora Presidente, Fabiana Rocha, colocou o Projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes com as respectivas emendas. Projeto de Lei nº 60/2025. “Cria o Cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento a Inclusão – TAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Guiratinga-MT, define suas atribuições, requisitos, vedações e dá outras providências.” O Projeto de Lei nº. 60/2025, de autoria do Poder Executivo, foi colocado em discussão com parecer verbal favorável exarado, pelo Vereador Fernando Ferreira, Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação, acompanhado pelos demais membros da Comissão, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Marcelo Dourado, Relator da Comissão, de Educação Cultura, Saúde, e Meio Ambiente, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim a Senhora Presidente, Fabiana Rocha, colocou o Projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Não tendo mais nada a tratar a Senhora Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou por encerrada a sessão extraordinária do dia 19 de dezembro/2025.

Sala das Sessões “João Alves Filho, aos 19 de dezembro 2025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente
Biênio 2025/2026

Marcelo Oliveira Dourado
2º Secretário
Biênio 2025/2026